



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

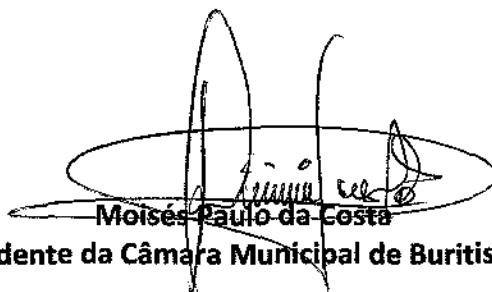
MENSAGEM DE LEI Nº 004/2023

Nobres Colegas Vereadores,

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Buritis, assim a Lei Municipal, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários, carreiras e Funções Públicas do Poder Legislativo do Município de Buritis e dá outras providências”, no qual prevê a criação dos cargos de provimento efetivo, e a presente propositura visa a autorização para a realização de Concurso Público.

Portanto, diante da importância do Projeto de Lei ora em epígrafe, e prezando pela Constitucionalidade desta Casa de Leis, é que solicitamos o apoio e aprovação dos Nobres Pares desta augusta Casa de Leis.

Gabinete do Vereador Presidente
Moisés Paulo da Costa, aos vinte e oito
dias do mês de agosto do ano de dois
mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 134 /2023

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

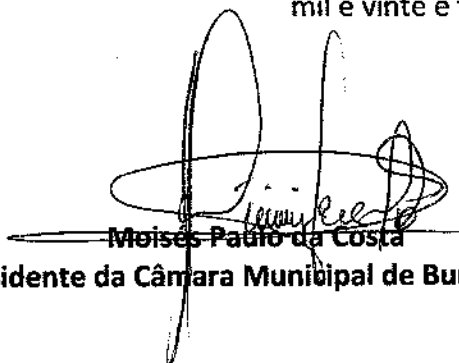
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público, para preenchimento dos cargos descritos no anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. Os Cargos a serem preenchidos pelo Concurso Público, bem como suas respectivas atribuições estão devidamente previstos na Lei Municipal Nº 1908/2023.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal Nº 1805/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente
Moisés Paulo da Costa, aos vinte e oito
dias do mês de agosto do ano de dois
mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Buritis

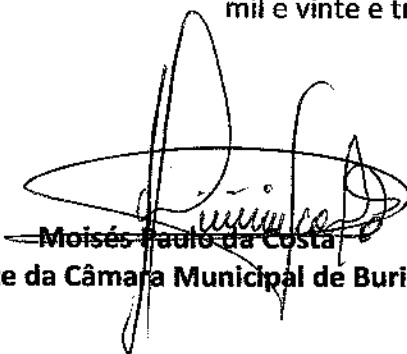


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CARGOS					
SEQ.	NOMECLATURA DO CARGO	Nº DE VAGAS		REFERÊNCIA (LEI Nº 1909/2023)	VENCIMENTO
01	Recepcionista	01	Imediato	GFB - 006	R\$ 1.320,00
02	Auxiliar Administrativo	01	Imediato	GFB - 007	R\$ 1.320,00
03	Auxiliar Administrativo	02	Cadastro Reserva	GFB - 007	R\$ 1.320,00
04	Zelador	02	Imediato	GFB - 008	R\$ 1.320,00

Gabinete do Vereador Presidente
Moisés Paulo da Costa, aos vinte e oito
dias do mês de agosto do ano de dois
mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis